



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.756/2011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

ALTERA O § 1º. DO ARTIGO 34, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.615/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o § 1º do Art. 34, da Lei Municipal nº. 1.615/2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 34......

I......

II......
§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 27 de outubro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROLIM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO